



ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

Lei Nº 637 / 2005

Emenda: Autoriza Abertura de Crédito Especial e da outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer o princípio do equilíbrio no Orçamento Fiscal do corrente exercício e a regularização de despesas, faço saber que a Câmara de Vereadores em sessão realizada em 15 de fevereiro de 2005, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal da Prefeitura, o crédito especial no valor de R\$ 511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

VALORES EM R\$ 1,00  
RECURSOS DO TESOURO

60.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
60.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.003.2.101 - Encargos com as Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	40.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>40.000,00</b>
=====	
08.243.003.2.102 - Encargos com as Atividades do Conselho Tutelar	36.000,00
3.1.90.34 - Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização	10.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>36.000,00</b>
=====	
08.243.003.2.103 - Encargos com o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	150.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>150.000,00</b>
=====	
08.243.003.2.104 - Encargos com o Programa Ciranda da Criança	65.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25.000,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>65.000,00</b>
=====	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL SUL, 567 - CENTRO - CEP.: 56.250-000 TRINDADE - PE



08.243.003.2.105 - Encargos com o Apoio ao Desenvolvimento da Inclusão de Programas que Assistam a Criança e Adolescente	<b>65.000,00</b>
3.3.90.30 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>15.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>65.000,00</b> =====
08.243.003.2.106 - Encargos com o Programa Sentinela	<b>85.000,00</b>
3.3.90.30 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<u>20.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>85.000,00</b> =====
08.243.003.2.107 - Encargos com o Programa AABB Comunidade	<b>50.000,00</b>
3.3.90.30 - Material de Consumo	17.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	<u>3.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b> =====
08.243.003.2.108 - Encargos com o Programa Agente Jovem	<b>20.000,00</b>
3.3.90.30 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	<u>5.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>511.000,00</b> =====

**Art. 2º** As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da anulação em igual importância da dotação a seguir discriminada:

**VALORES EM R\$ 1,00  
RECURSOS DO TESOURO**

60.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
60.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0003.2.085 - Transferências para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	<b>511.000,00</b>
3.3.10.81 - Distribuição de Receitas	<u>511.000,00</u>
<b>TOTAL</b>	<b>511.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>511.000,00</b> =====

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**

AV. CENTRAL SUL, 567 - CENTRO - CEP.: 56.250-000 TRINDADE - PE





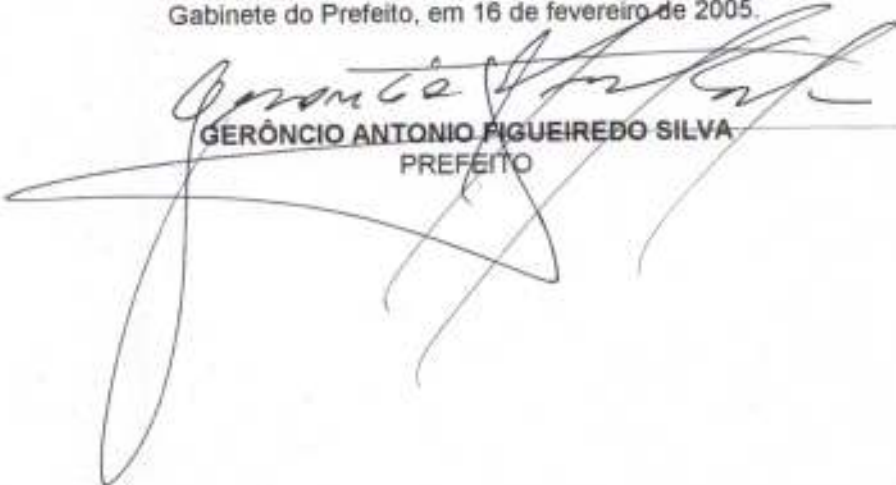
**Art. 3º** Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, as despesas constantes do artigo 1º desta Lei, até o valor correspondente a trinta por cento do valor total do referido artigo.

**Art. 4º** Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo a tomar sem efeito isto é, considerar fora da estrutura do orçamento a entidade supervisionada Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, constante dos orçamentos das indiretas, por estar o mesmo em duplicidade com as receitas e despesas estimadas e fixadas respectivamente nos artigos 2º e 5º da Lei de Orçamento de 2005, permanecendo na estrutura do mesmo Orçamento a unidade orçamentária 60.02 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao qual estão sendo integrados os respectivos projetos/atividades constantes do artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2005.

  
**GERÔNICO ANTONIO FIGUEIREDO SILVA**  
PREFEITO